



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 95/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.03 Depto de Transporte Escolar

123610024.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 31109 R\$ 358.600,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 31889 R\$ 175.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1854100131.021000 Adequação de Estradas Rurais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 31760 - 906 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 543.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31109 – Termo Comp. PAR. nº 201802233-4 R\$ 358.600,00

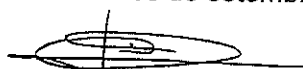
Fonte nº 31760 – Convenio Itaipu - Conservação de Solos R\$ 10.000,00

Fonte nº 31889 – CONVENIO 978/2018 SEDU R\$ 175.000,00

TOTAL R\$ 543.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de setembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 95/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 95/2018 que "**dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente**", visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme:

Fonte nº 31109 – Termo Comp. PAR. nº 201802233-4;
Fonte nº 31760 – Convenio Itaipu - Conservação de Solos;
Fonte nº 31889 – CONVENIO 978/2018 SEDU.

A abertura de crédito tem por objetivo principal o dimensionamento de serviços de recuperação e adequação e cascalhento de estradas rurais, com a finalidade de viabilizar a aplicação de recursos para melhoria da infraestrutura viária, conforme convênio nº 4500038178 – Programa Cultivando Água Boa, aquisição de 02 (dois) ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de compromisso PAR n.201802233-4 e aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, 4x4, conforme convênio Sedu 978/2018.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de setembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br